



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.742/2016

De 26 de outubro de 2016.

**DENOMINA RUA LOURDES WANDERLEY
CÉSAR, UMA ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM
MAGNÓLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **LOURDES WANDERLEY CESAR**, uma artéria localizada no Bairro Jardim Magnólia, identificada por Rua das Acácias, sendo mais precisamente a que se inicia na Rua Enfermeira Marlene de Azevedo Barbosa e finaliza na Av. Magnólia, conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.
Em, 29 / 10 / 16

Funcionário

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAZAL

LEI Nº 4.232/16

Art. 1º - Esta Lei cria o Município de Piazaal, no Estado de Pernambuco, com território compreendido pelo território dos municípios de ...

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal de Piazaal denominada e, automaticamente, informar a sua localização a seguir: ...

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


LENILDO DIAS DE MORAIS

LENILDO DIAS DE MORAIS